



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos sete (07) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 14ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 13/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 30 de abril de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Ausente por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Darlyanne Portela Landim, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA. Na sessão de hoje alguns processos pautados nos sistemas Pje e Sajsg tiveram seus julgamentos adiados, por falta de intimação dentro do prazo regimental, conforme dispõe o artigo 82, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:**

1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004335-95.2025.8.06.0000, em que é suscitante: 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EXECUÇÕES FISCAIS, sendo suscitado: JUÍZO DA 13ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, dirimindo-o, remeter os autos ao Juízo da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, competente para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

1.2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3005485-14.2025.8.06.0000 – em que é suscitante: 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EXECUÇÕES FISCAIS, sendo suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, dirimindo-o, remeter os autos ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, competente para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.

1.3-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3005495-58.2025.8.06.0000 – em que é suscitante:

JUÍZO DA 5^a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 8^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente conflito de competência, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.4-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004494-38.2025.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SAÚDE PÚBLICA, sendo suscitado: JUÍZO DA 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito, para fixar a competência do Juízo de Direito da 3^a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2. PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800035-60.2023.8.06.0168** – de Solonópole, em que é recorrente: MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO E CARLOS FREDERICO NOGUEIRA PINHEIRO, sendo recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça. Concluída a manifestação do nobre Procurador, a Presidente da Câmara e relatora do processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação para provê-los em parte, rejeitando as preliminares arguidas, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.2-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002608-38.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004691-45.2023.8.06.0167** - em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN-CE, sendo polo passivo: MARCELO FEIJÃO GAMELEIRA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.4-**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 3004811-70.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: DECOLAR.COM LTDA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES- Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.5-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050791-07.2021.8.06.0062** - em que é polo ativo:COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.6-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 3002594-54.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: IRAMILTON DO NASCIMENTO COSTA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.7-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050824-86.2020.8.06.0173** - em que é polo ativo:JOSÉ MARCOS XIMENES DE LIMA, sendo polo passivo: CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE E MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.8-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001211-80.2023.8.06.0160** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ANATÁLIA MARTINS TIMBÓ E OUTROS. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu em parte da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.9-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0175622-24.2018.8.06.0001** - em que é polo ativo:JOÃO EUDES ALVES DE ARAGÃO E JOÃO BRUNO ALVES DE ARAGÃO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores

Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.10-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000579-51.2022.8.06.0043** - em que é polo ativo: MARIA IVANILDE BEZERRA MARIANO, sendo polo passivo: PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.11-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000661-27.2024.8.06.0168** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, sendo polo passivo: AMANDA ALDEIDES DA SILVA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para prover parcialmente a Remessa Necessária e desprover a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.12-AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002610-08.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.13 - REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050227-20.2021.8.06.0097** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IRACEMA, sendo polo passivo: ANTÔNIO UILO RODRIGUES BANDEIRA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005635-60.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: BANCO SAFRA S/A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096991-85.2015.8.06.0158** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: JOSÉ LUIZ RIBEIRO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do**

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000274-27.2023.8.06.0045** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARRO, sendo polo passivo: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA NOGUEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.17-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051236-09.2021.8.06.0035** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: ANDRÉA PAULA FONTES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva da autoridade apontada coatora e de inadequação da via eleita e, no mérito, lhes dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005990-88.2019.8.06.0122** - em que é polo ativo: ANA NAELEY DE CALDAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006957-67.2016.8.06.0178** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, sendo polo passivo: MARIA ARLENE PINTO DE SOUSA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.20-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3004562-22.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA, sendo polo passivo: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.21-APELAÇÃO CÍVEL**

Nº 0050212-49.2020.8.06.0109 - em que é polo ativo:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para desprovê-lo nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000945-14.2023.8.06.0154** - em que é polo ativo:JOAQUIM NOGUEIRA NOBRE, sendo polo passivo: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação Cível para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004296-32.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo:FRANCISCO DINIS DA SILVA SANTOS, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ E SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050435-07.2020.8.06.0075** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, sendo polo passivo: EMMANUEL ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003508-39.2023.8.06.0167** - em que é polo ativo:MARIA ANDRELLINE MORAIS DE SOUSA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0279636-54.2021.8.06.0001** - em que é polo ativo:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo polo passivo: JAIR SILVA OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da

Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200815-83.2022.8.06.0168** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE SOLONÓPOL, sendo polo passivo: FRANCISCA BERNARDO DA COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.28-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002795-46.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: CIDADE DO SOL COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001561-35.2019.8.06.0104** - em que é polo ativo:MARIA ZULENE DE SOUSA DINIZ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ITAREMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para desprovê-lo, ajustando-se de ofício as verbas honorárias, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121685-02.2018.8.06.0001** - em que é polo ativo:MANUEL HERIVANDO FARIAS BATISTA, sendo polo passivo: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR E ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001322-59.2019.8.06.0127** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000235-35.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, sendo polo passivo: MÔNICA MARIA DAMASCENO DE LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE

CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000240-57.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, sendo polo passivo: LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051516-72.2021.8.06.0069** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo polo passivo: PAULO VICTOR FREIRE SIQUEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050284-05.2021.8.06.0108** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo polo passivo: MARIA ZULEIDA MAIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0012774-66.2017.8.06.0182** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: SIMONE CARNEIRO FONTENELE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052517-79.2020.8.06.0117** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCA VANESSA DA SILVA ANDRÉ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000339-75.2018.8.06.0101** - em que é polo ativo: JOSÉ EDVALCI BESERRA MORAIS, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, desconstituiu, de ofício, a sentença, por incompetência absoluta, reputando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.39-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0326617-79.2000.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.40-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3007584-88.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LUCIMAR BARBOSA AMORIM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.41-AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3006715-28.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202889-69.2022.8.06.0117** - em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN-CE, sendo polo passivo: GESSILDO BATISTA RODRIGUES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Recurso Apelação Cível para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000452-29.2018.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: FLÁVIO RILMAR DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000665-08.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA,

sendo polo passivo: M V RODRIGUES TEODOSIO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, anulando a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001914-91.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: ANTÔNIO EVANDO DE SOUSA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, anulando a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003312-28.2019.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: MARIA LUIZA RODRIGUES DE ALMEIDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027679-53.2018.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: FRANCISCO ANSELMO DA ROCHA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação para anular a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200216-16.2022.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: SIMONE HELENA RIBEIRO NOGUEIRA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à apelação para anular a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3035209-31.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000424-84.2018.8.06.0158** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo polo passivo: DELIA LINS DA SILVA, REPRESENTADA POR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002390-25.2019.8.06.0101** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: MARTONIO RODRIGUES MENEZES E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, anulando a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004113-76.2010.8.06.0107** – de Jaguaribe, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: PEDRO DIAS DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:*"A Turma, à unanimidade, declarou extinto o presente feito, sem resolução de mérito, restando prejudicada a Apelação e o Juízo de Retratação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.53.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237230-52.2020.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo apelado: ANTÔNIO FERREIRA LUZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012778-60.2024.8.06.0117** – de Maracanaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo apelada: MARIA VIRGÍNIA FERNANDES DE QUEIROZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000225-19.2023.8.06.0131** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARATUBA, sendo polo passivo: MARIA JOSÉ SOUZA VITAL. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA- Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000229-31.2023.8.06.0107** - em que é polo ativo: FRANCISCO WILACI DE AQUINO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA– Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000264-16.2023.8.06.0131** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARATUBA, sendo polo passivo: VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000258-09.2023.8.06.0131** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARATUBA, sendo polo passivo: MARIA LENILDA DE LIMA SILVA FERREIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.59-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3001034-82.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PEREIRA, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, porém, em conhecer das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso manejado pelo Município de Santa Quitéria e dar provimento ao manejado pela autora, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003159-81.2018.8.06.0064** - em que é polo ativo: JOSÉ NILSON GOMES AIRES E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA E ESTADO DO CEARA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001718-39.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: FRANCISCO EDSON ROGÉRIO BEVILÁQUA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE

MARACANAÚ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.62-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000688-92.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: FRANCISCO DE ASSIS DE MATOS AVILA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228781-03.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, desconstituiu a sentença, de ofício, por incompetência absoluta, reputando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200647-24.2022.8.06.0090** - em que é polo ativo: MARIA GORETE DE SOUZA ARAÚJO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ICÓ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200055-54.2022.8.06.0130** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo polo passivo: ANTÔNIA SOARES LOPES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.66-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000843-37.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: ELANNE CRISTINA FERREIRA PIRES, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, porém, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso manejado pelo Município de Santa Quitéria e dar provimento ao manejado pela autora, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050535-43.2021.8.06.0069** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo polo passivo: FRANCISCO MOREIRA CAVALCANTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000004-09.2023.8.06.0043** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: DIENES PEREIRA DOS SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200587-22.2022.8.06.0035** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: ABEL E RIBEIRO ENGENHARIA S/S. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0027560-14.2017.8.06.0151** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LEYLYSON LOPES MARINHO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.71-APELAÇÃO E REMESEA NECESSÁRIA Nº 3001039-07.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: FRANCISCA JÚLIA PINTO RODRIGUES CHAVES, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso manejado pelo Município de Santa Quitéria e dar provimento ao manejado pela autora, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.72-REMESEA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0267479-44.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A, sendo polo passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000606-54.2023.8.06.0122** - em que é polo ativo: FRANCISCA FURTADO NUNES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.74-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 3004461-50.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: SEBASTIANA SILVA GONÇALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agrado interno mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001701-98.2024.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002211-32.2018.8.06.0035** - em que é polo ativo: FORMINOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PIAS E CUBAS LTDA, sendo polo passivo: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0200188-23.2022.8.06.0122** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MAURITI, sendo polo passivo: JOSÉ AGACIANO DAMÁSIO FILHO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.78-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000410-91.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC, sendo polo passivo: MARIA

TEREZINHA DE JESUS LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000250-42.2023.8.06.0160** - em que é polo ativo MARIA ELANE RODRIGUES FREIRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos aclaratórios, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003383-27.2023.8.06.0117** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: MARCELO SEBASTIÃO GOMES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.81-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000053-37.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO JÚNIOR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050764-80.2021.8.06.0108** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo polo passivo: ELTON MELO ROCHA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000541-50.2025.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: POUSADA CARNAÚBAS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, em seu mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000085-75.2024.8.06.0122** - em que

é polo ativo: ANESTINA GONÇALVES SOARES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.85-AGRADO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001700-78.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado Interno, para negar provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000734-50.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: ANTONIO EDEVAL LOPES DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou, de ofício, a sentença recorrida, restando prejudicada a apreciação da Apelação Cível, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0201019-30.2022.8.06.0071** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0245068-41.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: SILVANO DE ASSIS SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0048707-76.2008.8.06.0001** - em que é polo ativo: MARIA CLAUDIA CORREIA PEREIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys

Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.90-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000961-13.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: ANTÔNIA CLEOMAR ARRUDA FARIAS CARNEIRO, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso manejado pelo Município de Santa Quitéria e dar provimento ao manejado pela autora, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000163-70.2024.8.06.0154** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: LUCIVANDA FERREIRA DO CARMO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000233-80.2024.8.06.0124** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA SOCORRO ALVES APRIGIO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.93-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0005760-80.2000.8.06.0035** - em que é polo ativo: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMAC, sendo polo passivo: N. N. SOARES RIBEIRO E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000801-15.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: JAIRO MARCOS BEZERRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.95-RECURSO INOMINADO Nº 3000635-32.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo: ALEXANDRE PORTILHO DUARTE, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou, de ofício, a sentença vergastada em virtude da incompetência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para processar e julgar

a demanda, e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002918-70.2023.8.06.0035** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: MARIA NAZARET DA SILVA GRAÇA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.97-APELAÇÃO E REMESEA NECESSÁRIA Nº 0222032-04.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo/passivo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e das Apelações Cíveis para, no mérito, dar provimento à Remessa Necessária e ao Recurso do Estado do Ceará, e negar provimento à Apelação da parte impetrante, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.98-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0103752-31.2009.8.06.0001/50002** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: INOCÊNCIA MARIA VENÂNCIO CAMARÃO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminent Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.99-E MBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001862-15.2010.8.06.0098/50000** – de Irauçuba, em que é embargante: CARLOS ANDRÉ BRANDÃO RODRIGUES E JULIANA NASCIMENTO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES. – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminent Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.100-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0621412-22.2025.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: MARIA MAGNÓLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES. – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo

Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000955-06.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo:ARMANA MAGALHÃES MESQUITA, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – **Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso do Município de Santa Quitéria e dar provimento ao recurso da parte autora, reformando parcialmente a sentença, nos termos do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3014511-67.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA e polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – **Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso da Defensoria Pública e dar provimento ao recurso do Município de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0251036-18.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – **Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos Apelatórios, para negar provimento ao proposto pela Defensoria Pública e dar provimento ao intentado pelo Município de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200479-66.2023.8.06.0064** - em que é polo ativo:JOÃO RHOBINSON GUERRA BRITO, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – **Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003253-63.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo:FRANCISCA ALVES BRITO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – **Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3034340-34.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: PEDRO FERREIRA DA SILVA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.107-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002040-21.2000.8.06.0160** - em que é polo ativo SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014328-69.2016.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: RICARDO LUIS CAL OLIVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.109-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861015-04.2014.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo polo passivo: ENGEPLAN/COSAMPA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento à apelação e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do Relator*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.110-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000993-45.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: JOSÉ MANSUETO MIRANDA E SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.111-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000731-95.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: COLÉGIO SANTA BÁRBARA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.112-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3005489-85.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ITAU UNIBANCO S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A

Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.113-APELAÇÃO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 3002243-02.2023.8.06.0167** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: LUÍZA LOPES ELIAS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interno para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.114-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000241-63.2024.8.06.0122** - em que é polo ativo:ALCIFRANIA CORINGA DO SANTOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitando a preliminar contrarrecursal aduzida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.115-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050264-92.2020.8.06.0158** - em que é polo ativo:ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LOYANA GONÇALVES LIMA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263113-30.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo:MAGALHÃES BARBOSA DOS SANTOS, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000217-14.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo polo passivo: MARIA ALZINETE DA SILVA LOPES. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.118-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005598-83.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: ANTÔNIA SIMONE FONTELES GOMES. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.119-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012613-07.2018.8.06.0090** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DO ICÓ, sendo polo passivo: MARIA ESTELA DE CARVALHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.120-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001303-54.2024.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: FRANCISCO GERONIMO DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.121-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000216-12.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: ESPÓLIO DE LUIZ EDUARDO RODRIGUES LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.122-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222894-72.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: RICARDO DE SOUZA NUNES, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011718-02.2014.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS REIS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.124-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001876-23.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IRACEMA, sendo polo passivo: ADASINEUDO GOMES DE SOUZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003141-71.2019.8.06.0049** - em que é polo

ativo:MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: RICARDINO SILVESTRE RODRIGUES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.126-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0203307-51.2022.8.06.0167** - em que é polo ativo:SEBASTIÃO ELEOTÉRIO DA COSTA, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.127-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050397-73.2020.8.06.0049** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: LUÍS CHAGA DO NASCIMENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.128-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000467-47.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo polo passivo: FRANCISCA GILVANE SOMBRA DE OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitando a preliminar contrarrecursal aduzida, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.129-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001064-96.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: MÁRCIA DUARTE DE OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.130-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000274-40.2012.8.06.0150** - em que é polo ativo:MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**– Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante, Dr. Joatan Bonfim Lacerda; OAB/CE: 17.307. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.131-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000487-38.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo:MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo polo passivo: FRANCISCO LUCIO DE MELO. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.132-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3001207-93.2024.8.06.0035** - em que é polo ativo:FRANCISCO MATHEUS SILVA DE LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ARACATI. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0273143-90.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo:JOSÉ OTACIANO DA COSTA VIEIRA, sendo polo ativo/passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso do INSS e dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.134-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185940-13.2011.8.06.0001** - em que é polo ativo:ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO FROTA DE VASCONCELOS E PAULO ALUÍSIO MAIA MARTINS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelo, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.135-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0179971-70.2018.8.06.0001** - em que é polo ativo:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARCELINO FROTA DOS SANTOS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, e confirmar a sentença, em duplo grau obrigatório de jurisdição, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.136-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004956-29.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: ANTÔNIO GOMES GONÇALVES NETO. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES.** – Síntese do julgamento:"*A Turma, por unanimidade, rejeitou os Embargos de*

Declaração, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.137-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000145-91.2024.8.06.0043** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: MARIA EUVANICE SILVA SANTOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, afastando a preliminar contrarrecursal aduzida, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.138-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200240-86.2022.8.06.0035** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.139-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002910-06.2023.8.06.0064** - em que é polo ativo: JOSÉ ROBSON ALVES, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.140-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000590-12.2024.8.06.0043** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.141-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000978-49.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: ARETUZA FREITAS TIMBÓ, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso do Município de Santa Quitéria e dar provimento ao recurso da parte autora, reformando parcialmente a sentença, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.142-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000313-51.2023.8.06.0133** - em que é polo ativo: JOSÉ VALTER DA SILVA NASCIMENTO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento,

nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.143-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050449-90.2021.8.06.0160** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo polo passivo: FRANCISCO MARINHO DE FREITAS. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.144-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000843-69.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: JOSÉ ROBERTO GALERA JÚNIOR. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para rejeitar a preliminar contrarrecursal e, no mérito, negar-lhe provimento, efetivando a remessa necessária, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003236-64.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO NOGUEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.146-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004692-30.2023.8.06.0167** - em que é polo ativo: ALAN MOTA MELO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.147-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000860-73.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso do Município de Santa Quitéria e dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.148-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3002115-98.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo ativo/passivo: MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador

FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos Apelatórios, para dar provimento ao intentado pela autora e negar provimento ao proposto pelo réu, efetivando a remessa necessária, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.149-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200962-12.2022.8.06.0168** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, sendo polo passivo: MARIA NILCIVANDIA DE LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.150-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003573-18.2024.8.06.0064** - em que é polo ativo: ANTÔNIO ELITON DE SOUZA ROMÃO, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.151-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3006302-15.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JARDIM, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.152-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000204-52.2024.8.06.0052** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, sendo polo passivo: FILIPE VIEIRA ROCHA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para confirmar a sentença remetida, bem como conheceu da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.153-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0107225-44.2017.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SUPERMERCADO SAO FRANCISCO LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.154-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637626-25.2024.8.06.0000** – de Crato, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: CICERO BRENNO SALVADOR MOREIRA.

- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.155-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630884-81.2024.8.06.0000** – de Iguatu, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: JOSÉ SOUZA LEIRIA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.156-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0279654-41.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, autor: JOÃO MARIA PAULO DE SOUZA, réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu da Remessa oficial para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.157-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200022-93.2024.8.06.0130** – de Mucambo, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ANASTÁCIO GOMES DA PONTE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.158-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0742244-58.2000.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ANTÔNIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, exerceu o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para negar-lhe provimento e manter, na íntegra, o acórdão reexaminado, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.159-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204760-18.2023.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, sendo apelado: JUDITE FERREIRA DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para negar-lhe

provimento, nos termos do voto do Relator."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.160-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001155-43.2024.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: JAMILLE KESIA GOMES DE LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**– Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso Apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3. PROCESSOS ADIADOS – MOTIVO FÉRIAS:** **3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001714-02.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: JOSÉ WILEN FERNANDES SILVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002003-76.2024.8.06.0070** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATEÚS, sendo polo passivo: ELEM PATRICIA EVANGELISTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238863-30.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: CITO FÓRMULA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003848-77.2019.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: F R MESQUITA CONSTRUÇÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001035-51.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: MARIA DO SOCORRO SILVA GONÇALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000280-47.2012.8.06.0150** - em que é polo ativo: LOURIVALDO GONÇALVES DE LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004714-38.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: MADRE DE DEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002606-26.2023.8.06.0090** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: ELENIR BEZERRA DANTAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001069-21.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: HEITOR NOGUEIRA B JÚNIOR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008984-71.2011.8.06.0154** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: JUVENAL HOLANDA BRASIL NETO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**. **3.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247776-98.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: CARNAILHA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA., sendo polo

passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211775-51.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITATIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242876-72.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: ANALICE MARTINS DOS SANTOS, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004195-95.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA MUNIZ SOUZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000388-89.2024.8.06.0122 - em que é polo ativo: NIVANHA OLIVEIRA LEMOS SOARES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050708-67.2021.8.06.0069 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo polo passivo: MARIA LEILA PARENTE DE AGUIAR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003066-32.2019.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: JOSÉ JOCÉLIO CAETANO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264802-12.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000751-69.2023.8.06.0168 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, sendo polo passivo: MANOEL REGINALDO DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215232-28.2020.8.06.0001 - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005643-87.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: IOLANDA NOGUEIRA ADEODATO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046132-03.2005.8.06.0001 - em que é polo ativo: EUDILENE SILVA DE AVILA ARAÚJO E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.23-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3004475-63.2024.8.06.0001 - em que é polo ativo: SPITI ARTES LEIÓES LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.24-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0141868-57.2019.8.06.0001 - em que é polo ativo: ANVEL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3009126-41.2024.8.06.0001 - em que é polo ativo: AUTARQUIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, sendo polo passivo: ANTÔNIA TAUANNE RODRIGUES DE SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015617-14.2007.8.06.0001 - em que é polo ativo: ALARMES E SEGURANÇA ELETRÔNICA NORDESTE LTDA - EPP, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.27-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3002376-63.2024.8.06.0117 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: EDIANIA GONÇALVES DINIZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0273107-19.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo: ROMÁRIO DIÓGENES MENEZES RIBEIRO, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000538-17.2023.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: ANTÔNIO EDINAURO FRAGA LEÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202235-17.2022.8.06.0171 - em que é polo ativo: TOMAZ MOTA FILHO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TAUÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004276-44.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: HERBERT DE ANDRADE MARINHO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002363-90.2025.8.06.0000 - em que é polo ativo: DAVI RIBEIRO BESERRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256049-66.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: DRIANO SILVA DE SOUSA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0244823-98.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo: ANA MARIA OTOCH, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096085-71.2015.8.06.0166 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo polo passivo: FRANCISCO EVANDRO MOURA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3006280-54.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: SILVIO CESAR VIEIRA MOTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198195-22.2019.8.06.0001 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, sendo polo passivo: RAQUEL GRANJEIRO ARAGÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000762-38.2024.8.06.0112 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: NECI DE SOUSA ALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.39-APELAÇÃO

CÍVEL Nº 0211893-90.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo polo ativo/passivo: MARIA DE JESUS SANTOS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **4. PROCESSOS EM SITUAÇÃO QUE PERMITE INCLUSÃO NA PRÓXIMA SESSÃO:** **4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000480-46.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, sendo polo passivo: DIOGO FREITAS DA SILVA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.2-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0132152-16.2013.8.06.0001** - em que é polo ativo: ALEX DUARTE SOARES E OUTROS, e polo ativo: FRANCISCO WAGNER ALENCAR DE SOUSA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052853-44.2021.8.06.0151** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA MARLENE VIANA DE ALBUQUERQUE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.4-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3004290-28.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LEÔNIDAS NOGUEIRA DE SOUZA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.9-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0003616-16.2019.8.06.0182** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: DENIVAL NERES DE VASCONCELOS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.5-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3007813-48.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: KARINA ABREU FERREIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE FORTALEZA – SEPOG. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000187-35.2023.8.06.0154** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: ESPÓLIO DE EULÁLIA MARIA RIBEIRO LIMA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000783-40.2024.8.06.0071** - em que é polo ativo: LUIZ RIVANALDO BARBOZA OLIVEIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0261215-79.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: ELANE DE SOUZA OLIVEIRA, sendo polo ativo/passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **4.9-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0236190-36.2000.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo agravado: FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011923-81.2014.8.06.0101/50000** – de Itapipoca, em que é embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO**

NOGUEIRA . 4.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200314-13.2022.8.06.0045/50001 – de Barro, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MARIZETH NOGUEIRA DA SILVA LIMA. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.12-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0635360-02.2023.8.06.0000/50001** – de São Gonçalo do Amarante, em que é agravante: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001680-30.2010.8.06.0130/50001** – de Mucambo, em que é embargante: GABRIEL DE PAULO GOMES, sendo embargado: CLÁUDIA MOURÃO DE CASTRO E OUTROS. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.14-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0638134-68.2024.8.06.0000** – de Maracanaú, em que é agravante: DAVID THÉO DO NASCIMENTO SANTOS E OUTRO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.15-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0028261-09.2016.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: LUCIA MARIA DA SILVA. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.16-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000530-37.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0200802-47.2022.8.06.0051** - em que é polo ativo: ALTINO ROSA DE SOUZA NETO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0050390-48.2021.8.06.0178** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, sendo polo passivo: MARIA DELANIA DOURADO DO MONTE. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0225214-32.2021.8.06.0001** - em que é polo ativo: PROCLINICAS SANTA MARIA LTDA. - HOSPITAL SANTA MARIA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3002892-64.2023.8.06.0167** - em que é polo ativo: ANTÔNIO CLAUDINEIDE DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050516-10.2021.8.06.0175** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TRAIRI, sendo polo passivo: ARISLANDIA FREITAS DA SILVA E OUTROS - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **4.22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3001902-73.2023.8.06.0167** - em que é polo ativo: EDSON GOMES VASCONCELOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL. - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO**

NOGUEIRA. 4.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000308-58.2023.8.06.0091 - em que é polo ativo: LINA GUIMARÃES RIBEIRO DA CUNHA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IGUATU. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004067-72.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAES, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000022-16.2024.8.06.0101** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200334-56.2022.8.06.0157** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo polo passivo: ANA CINTHYA SILVA DOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000618-98.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: ANA CLÁUDIA FULGENCIO DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.28-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3002140-96.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: ELISÂNGELA RODRIGUES CAETANO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000698-62.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: CICERA ELBA SOARES DE MELO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000554-88.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: SÔNIA MARIA DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000544-44.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: MARIA ROSALBA BARBOSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001247-23.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, sendo polo passivo: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165616-89.2017.8.06.0001** - em que é polo ativo: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.33-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000638-39.2022.8.06.0043** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: AILTON JOSÉ DE LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021437-40.2019.8.06.0115** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LÚCIA MARIA RODRIGUES LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005128-22.2014.8.06.0081** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE GRANJA, sendo

polo passivo: FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA BRITO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE . 4.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0608669-50.2020.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: LOJAS AMERICANAS S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000186-83.2024.8.06.0164 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: MARIA MONALISA HERCULANO SOUSA SOARES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.38-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3004129-81.2025.8.06.0000 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: MARIA DE FÁTIMA MORAIS GOMES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3009126-75.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO ARLINDO PINHEIRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.40-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000199-55.2024.8.06.0173 - em que é polo ativo: ADEILDO JOSÉ BARBOSA SILVA, sendo polo passivo: ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.41-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3031500-85.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM E INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, sendo polo passivo: LUIZ GONZAGA DE MOURA JÚNIOR. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000008-32.2024.8.06.0101 - em que é polo ativo: NORMA ALINE CAETANO VENÂNCIO, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. - Relator: O 4.43-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200690-38.2022.8.06.0032 - em que é polo ativo: EVA SELENIA TEIXEIRA QUEIROZ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE AMONTADA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3027096-88.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo: MARIA CLARA BRASILEIRO BARROSO, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.45-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050896-15.2020.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ANTÔNIO ROMÁRIO CARVALHO DE CASTRO E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000232-14.2024.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: MARIA LINDELIA DE ARAÚJO MACIEL LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000155-73.2022.8.06.0151 - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ E MARA LILIAN RODRIGUES DE BRITO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003580-45.2024.8.06.0117 - em que é polo

ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: NEULINA GENUINO DE BRITO SILVA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201540-79.2022.8.06.0101 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: ANTÔNIO CLEBER DE VASCONCELOS. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.50-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000141-21.2012.8.06.0207 - em que é polo ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENAFORTE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200456-29.2022.8.06.0041 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: NAZARÉ MARTINS DE SOUZA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000665-67.2023.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: ELTON GAMA IMOVEIS LTDA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196682-87.2017.8.06.0001 - em que é polo ativo: GLOCK AMÉRICA S.A., sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E SIG SAUER INC - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001908-20.2023.8.06.0090 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ORÓS, sendo polo passivo: MARIA DOMINGOS DUARTE E OUTROS. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.56-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000126-46.2023.8.06.0132 - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.57-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0201205-78.2022.8.06.0095 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, sendo polo passivo: MARIA PAIVA SOUSA LIRA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.58 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052219-28.2012.8.06.0001 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A E CONSTRUTORA MARQUISE S/A., sendo polo passivo: FRANCISCA CALIXTO DA SILVA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.59-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3003195-57.2024.8.06.0001 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: CAIO DE CASTRO BEZERRA. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.. 4.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006769-57.2018.8.06.0064 - em que é polo ativo: FABIOLA KAROLLINE DE SOUSA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.62-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000228-65.2024.8.06.0154 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: JOSÉ LÍDIO DE LIMA CAVALCANTE. - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 4.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200365-76.2022.8.06.0157 - em que é polo ativo: JOÃO SALES NASCIMENTO VASCONCELOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.

- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0037381-80.2012.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: PAULO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.65-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000411-76.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: CLARO S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.66-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3002285-39.2023.8.06.0171** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo polo passivo: MARIA APARECIDA ALEXANDRINO FEITOSA LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200432-66.2022.8.06.0181** - em que é polo ativo: MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202138-37.2022.8.06.0035** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: FRANCISCO JUSTO NOGUEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.69-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004614-18.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: VANESSA BEATRIZ DA SILVA COSTA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052176-60.2021.8.06.0071** - em que é polo ativo: SANDRA MARIA DA SILVA BATISTA, sendo polo passivo: S. M. DA SILVA ENTREGAS RAPIDAS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.71-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0094251-53.2009.8.06.0001** - em que é polo ativo: BENEDITA DE MELO LIMA E LÚCIA SOUZA DE HOLANDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARA, BENEDITA DE MELO LIMA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.72-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3005073-20.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **4.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000335-55.2023.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E ANA CLÁUDIA SOUSA RABELO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **5. PROCESSOS EM SITUAÇÃO QUE EXIGE REINSERÇÃO EM PAUTA :** **5.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206101-58.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **5.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3018544-03.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO

NOGUEIRA. 5.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106868-79.2008.8.06.0001 - em que é polo ativo: SOLANGE MARQUES MOREIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **5.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165325-26.2016.8.06.0001** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **5.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3027590-16.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **5.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001716-50-2023.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E ANTÔNIO JORGE AGOSTINHO - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **5.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003724-83.2016.8.06.0074** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRUZ, sendo polo passivo: PAULO BERNARDES SILVA. - **Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** **5.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0321977-33.2000.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: FÁTIMA MARIA LOPES CARNEIRO E OUTROS. - **Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Exelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E SESSENTA E QUATRO (164) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: QUATRO (04) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: CENTO E SEIS (106) APELAÇÕES CÍVEIS, TREZE (13) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, SEIS (06) REMESSAS NECESSÁRIAS, QUINZE (15) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEIS (06) AGRAVOS INTERNOS, TREZE (13) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) RECURSO INOMINADO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves

Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt
Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público

